



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 215

3



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Os bancos do ônibus escolar apresentam danos que comprometem tanto a segurança quanto o conforto dos alunos transportados, além de não atenderem às exigências previstas para aprovação na inspeção veicular obrigatória. Considerando que o transporte escolar deve garantir condições adequadas de segurança, higiene e conforto aos estudantes da rede municipal, torna-se indispensável o conserto dos bancos danificados. A manutenção dos assentos é medida essencial para assegurar o cumprimento das normas de segurança do DENATRAN e do DETRAN, bem como para evitar a reprovação do veículo na vistoria, o que acarretaria a paralisação do transporte escolar e prejuízo ao calendário letivo. Dessa forma, a contratação do serviço de reparo dos bancos do ônibus escolar justifica-se pela necessidade de manter o veículo em condições seguras e apto à circulação, assegurando a continuidade do serviço público de transporte de alunos e a preservação do patrimônio público municipal.

2.2. Possíveis soluções:

Caso o Município tenha necessidade frequente destes serviços, pode ser aberto pregão para contratação de empresa especializada em manutenção automotiva, incluindo o item "reparo e reforma de bancos". Assim, futuros serviços semelhantes poderão ser executados rapidamente, porém esta demanda é esporádica, porque a frota de veículos para o transporte escolar próprios é limitada, não seria vantajoso para o município.

Poderia-se avaliar o uso de servidores municipais para consertar os bancos dos ônibus escolares, desde que possuam qualificação técnica, mas a maioria dos servidores não possui qualificação específica em tapeçaria automotiva ou serviços de estofamento, o que pode comprometer a segurança e a qualidade do reparo. Bancos de ônibus escolares devem seguir padrões técnicos de segurança exigidos nas inspeções veiculares. Um reparo mal executado pode causar reprovação na vistoria ou acidentes.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 215

4



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O valor total do conserto dos bancos se enquadra no limite legal, então a melhor alternativa é realizar a contratação direta por dispensa de licitação, mediante pesquisa de preços.

2.3. Objeto a ser contratado:

Serviço de conserto de assentos de ônibus escolar, placa: ITM 1577.

3. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de conserto/reforma de 16 (dezesesseis) assentos de ônibus escolar, revestido de tecido courvin azul, para bancos de ônibus/van escolar, com preenchimento em espuma, nos bancos em que for necessário ou troca.	016 un	135,00	2.160,00

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☒ Sim ☐ Não

4.2. Parcelamento? ☒ Não ☐ Sim/Qual tipo?:

4.3. Natureza:

☒ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? ☐ Não ☒ Sim/Quais: A manutenção e o conserto dos bancos do ônibus escolar deverão ser realizados durante o final de semana, tendo em vista a necessidade de manter o veículo em operação durante os dias letivos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 215

5



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
☐ Sim ☒ Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: Não terá, será feito apenas empenho.

5.2. Prazo da entrega/execução: em até 05 (cinco) dias.

5.3. Local e horário da entrega/execução: Local próprio

5.4. Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias após a entrega.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☒ Sim
☐ Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
☒ Sim ☐ Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
☒ Sim ☐ Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? ☐ Sim ☐ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade

Justificativa: Maior agilidade, devido a necessidade do veículo para transporte escolar, sendo que o valor se enquadra no limite da Legislação.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 215

6



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

- ☐ Pesquisa no PNCP ☒ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ☒ Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

7.3. Critério de julgamento (tipo):

- ☐ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☒ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

- ☐ Aberto ☐ Fechado ☐ Fechado e Aberto ☒ Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? xSim

☐ Não/justifique:

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	QUANTIDADE FORNECIDA	VALOR
1	CRC ESTOFARIA	12.635.453/0001-73	01	R\$ 2.160,00

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
SICREDI	0167	63035-2

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	508	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Categoria	3.3.3.90.39.00000000	Manutenção Veículos e Máquinas
Recurso: MDE		

Barão, 07 de novembro de 2025



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 215

7



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal da educação

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal: Art. 75, inc II - Lei 14.133/21

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☐ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão, 07 de novembro de 2025

GEISON ELIAS REICHERT
Procurador Municipal

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 07 de novembro de 2025

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal de Barão